

104
FOLHAS: 23/2021
Nº PROCESSO: 23/2021
Assinatura: [assinatura]



Uniflex - Móveis p/ Escritório Ltda.

Av. São Luis Rei de França, Nº. 03- Loja 06, Qda, 10- Big Center- Jardim Eldorado- São Luis - Ma.
Fone: (98) 3248 2302 / 3255 1504. CNPJ- 06.065.487/0001-77 - INS. EST: 12.210.720-9

[assinatura]

**a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
PRAÇA DIAS CARNEIRO CENTRO - SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO
CARTA CONVITE Nº. 14/2021 - CPL
ENVELOPE 01" - DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**



Uniflex - Móveis p/ Escritório Ltda.

Av. São Luis Rei de França, N°. 03- Loja 06, Qda, 10- Big Center- Jardim Eldorado- São Luis - Ma.
Fone: (98) 3248 2302 / 3255 1504. CNPJ- 06.065.487/0001-77 - INS. EST: 12.210.720-9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

CARTA CONVITE Nº. 14/2021-CPL
ANEXO VII

FOLHAS: 105

Nº PROCESSO: 232/2021

Assinatura: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa UNIFLEX - MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 06.065.487/0001-77, sediada na Avenida São Luis Rei de França nº 03 - Loja 06 Qda Big Center - Jardim Eldorado - cidade de São Luis - MA, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/ 2006e Lei Complementar nº 147/ 2014**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Carta Convite em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

São Domingos do Maranhão (Ma), 03 de maio de 2021

UNIFLEX - MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

[Assinatura]

[Assinatura]



Uniflex - Móveis p/ Escritório Ltda.

Av. São Luis Rel de França, Nº. 03- Loja 06, Qda, 10- Big Center- jardim Eldorado- São Luis - Ma.
Fone: (98) 3248 2302 / 3255 1504. CNPJ- 06.065.487/0001-77 - INS. EST: 12.210.720-9

FOLHAS: 106
Nº PROCESSO: 232/2021
Assinatura: [assinatura]

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CARTA CONVITE Nº. 14/2021/CPL

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa UNIFLEX - MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 06.065.487/0001-77, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: AV SÃO LUIS DE FRANÇA Nº 03 - LOJA 06 QDA 10 BIG - CENTER - JARDIM ELDORADO.

CIDADE/ESTADO: SÃO LUIS - MA.

C.E.P.: 65.067.205

São Domingos do Maranhão (Ma), 03 de maio de 2021

UNIFLEX - MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA



Uniflex - Móveis p/ Escritório Ltda.

Av. São Luis Rei de França, Nº. 03- Loja 06, Qda, 10- Big Center- Jardim Eldorado- São Luis - Ma.
Fone: (98) 3248 2302 / 3255 1504. CNPJ- 06.065.487/0001-77 - INS. EST: 12.210.720-9

FOLHAS: 107

Nº PROCESSO: 232/2021

Assinatura: [Assinatura]

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CARTA CONVITE Nº. 14/2021/CPL

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO

A empresa UNIFLEX - MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, declara sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

São Domingos do Maranhão (Ma), 03 de maio de 2021

UNIFLEX - MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA



Uniflex - Móveis p/ Escritório Ltda.

Av. São Luis Rei de França, Nº. 03- Loja 06, Qda, 10- Big Center- jardim Eldorado- São Luis - Ma.
Fone: (98) 3248 2302 / 3255 1504. CNPJ- 06.065.487/0001-77 - INS. EST: 12.210.720-9

FOLHAS: 108
Nº PROCESSO: 239/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa, UNIFLEX - MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do **parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93**, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **CARTA CONVITE Nº 14/2021/CPL**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Convite e que se submete a todos os seus termos.

São Domingos do Maranhão (Ma), 03 de maio de 2021

UNIFLEX - MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

ALTERAÇÃO Nº 1 CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA

• UNIFLEX MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME

MIGUEL PAULO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Arapiraca-AL, data de nascimento 18.05.1967, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís-MA, na Rua 02 quadra 03 casa 30 Jardim Araçagy I Cep-65052-010 portador da RG nº 2002001294959 SSP-AL e CPF nº 013.978.394-65 e JAILMA DE ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural de São Braz-AL, data de nascimento 18.03.1977, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pilar-AL na Rua Barão de Atalaia casa 277 Cep-57150-000 portadora da RG nº 1712491 SSP-AL e CPF nº 998.229.465-20, únicos sócios responsáveis pela sociedade Ltda que gira nesta praça sob a denominação social de: UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, com sede na Av São Luis Rei de França nº 03 Loja 06 quadra 10 Big Center Jardim Eldorado São Luís-MA Cep-65065-470, devidamente registrada na Jucema sob o NIRC 21200555844 em sessão de 16.01.2004 e CNPJ sob nº 06.065.487/0001-77, resolvem de comum acordo alterar adequar e consolidar o contrato social em vigor, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: é admitido na sociedade o Sr. LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís-MA, nascido em 23.11.1980, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís-MA na Rua São Vicente de Paula casa 88 João Paulo Cep-65040-100 portador da RG nº 373298943 SSP-MA e CPF nº 818.028.623-15.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia JAILMA DE ARAUJO DOS SANTOS retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas cotas no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 5.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, a sócia retirante declara ter recebido neste ato suas cotas ora vendidas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), e recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, para mais nada reclamar seja a que título for, quer da sociedade, quer do cessionário tanto em juízo como fora dele. Pelo que dá plena, raza e irrevogável quitação pela venda de suas cotas de capital ora procedidas, o sócio MIGUEL PAULO PEREIRA, cede e transfere 80% de suas cotas no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), correspondente a 12.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma ao novo sócio LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES. O capital social integralizado neste ato por força da sessão e transferencia das cotas passa a ser distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS:	COTAS	%	VALOR R\$
LUIS ARTUR ARAUJO MARQUES	17.000	85	17.000,00
MIGUEL PAULO PEREIRA	3.000	15	3.000,00
TOTALIZANDO	20.000	100	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1052 CC/2002).

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade, será exercida pör ambos os sócios Luis Artur de Araujo Marques, e/ou Miguel Paulo Pereira, com direito a representação Ativa e Passiva da sociedade. Podendo ainda assinar

[Assinatura]

ALTERAÇÃO Nº 5 CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA***UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA***

LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de São Luis – MA, nascido em 23/11/1980, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula nº 88 João Paulo São Luis - MA CEP-65040-100 portador da RG 373298943 SSP – MA e CPF nº 818.028.623-15 e **SIMONE DE JESUS DE ARAUJO MARQUES**, brasileira, solteiro, Empresária, natural de São Luis – MA nascida em 15/12/1981, portadora da RG 0680034960 SSP – MA e CPF nº 624.537.853-20, residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paula nº 88 João Paulo São Luis - MA CEP-65040-100, únicos sócios responsáveis pela sociedade Ltda, que gira sob denominação social: **UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, com sede na Av São Luis Rei de França nº 03 loja 07 Big Center Jardim Eldorado São Luis - MA CEP-65067-205. Devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21200555844 em sessão de 16/01/2004 e CNPJ sob nº 06.065.487/0001-77, resolvem de comum acordo alterar o contrato social em vigor, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica admitida na sociedade: **QUEILA DE ARAUJO MARQUES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, natural de São Luis – MA nascida em 18/02/1965, portadora da RG 0248461720039 SSP – MA e CPF nº 280.454.323-49, residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paula nº 88 João Paulo São Luis – MA CEP-65040-100.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade: **SIMONE DE JESUS DE ARAUJO MARQUES**, cedendo e transferindo suas 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma correspondentes a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para a nova sócia: **QUEILA DE ARAUJO MARQUES**. Sem ágio, deságio, dando plena, geral e irrevogável quitação na sociedade e da cessão das quotas, sem nada mais a reclamar em juízo ou fora dele. Assim sendo o capital social distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES	170.000	85	170.000,00
QUEILA DE ARAUJO MARQUES	30.000	15	30.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **Luis Artur de Araujo Marques e/ou Queila de Araujo Marques**, com direito a representação Ativa e Passiva da sociedade. Podendo assinar, isoladamente e/ou conjuntamente, em juízo ou fora dele, perante as Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e terceiros em geral, pessoas físicas e ou jurídicas, de direito públicos e ou privada em todos os atos e documentos que importem em responsabilidade para sociedade, tais como: contratos de compra e venda inclusive caução, empréstimos ou financiamentos de quaisquer naturezas junto a instituições bancarias ou não escrituras de qualquer natureza, abertura, movimentação ou encerramento de contas em quaisquer estabelecimentos de credito, bem como emissão de cheques, saques, aceite, aval, letras de cambio, notas promissórias, duplicatas, conhecimentos ou outros títulos de credito, (artigos 997 VI; 1013 1015 e 1064 CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 14:37 SOB Nº 20180367274.
 PROTOCOLO: 180307274 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801734423. NIRE: 21200555844.
 UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUIS, 08/05/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

quitação, abrir e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos de quaisquer natureza junto a instituições bancárias ou não, comprar, vender, admitir e demitir funcionários, dá aval, endossos, abonos, fianças, em fim tudo mais que julgar necessário, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1013, 1015 e 1064 CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065 CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consuação, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de cosumo, fé pública, ou a propriedade. (arti. 1011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: Fica eleito o foro de São Luis-MA, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA OITAVA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas Leis em vigor.

E por estarem de pleno e comum acordo com a presente alteração lavram este instrumento particular em três vias de igual teor e forma, que será assinadas por todos os sócios conjuntamente com duas testemunhas.

São Luis Ma, 01 de Novembro de 2004

Testemunhas:

Antônio Lourenço Pires
RG 654914 6 SP-MJ

Janaína Ferreira de Sousa
RG: 288316 55P-MA

Luis Artur de Araujo Marques
LUIZ ARTUR DE ARAUJO MARQUES
CPF: 818.028.623-15

Miguel Paulo Pereira
MIGUEL PAULO PEREIRA
CPF: 018.878.394-65

Jailma de Araujo dos Santos
JAILMA DE ARAUJO DOS SANTOS
CPF: 998.229.465-20



FOLHAS: 152

Nº PROCESSO: 132/2021

Assinatura: [assinatura]

CLAUSULA QUARTA: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou, perdas apuradas. (art. 1065CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: Os sócios não poderão, em qualquer circunstancias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias, fianças, avais, endossos, abonos e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1085 do Código civil.

CLAUSULA SETIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consuação, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1º CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de São Luis – MA, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de pleno e comum acordo com a presente alteração lavram este instrumento particular em uma via de igual teor e forma que será assinada pelos os sócios

São Luis Ma, 12 de Abril de 2018

[assinatura]
LUIZ ARTUR DE ARAUJO MARQUES
CPF: 818.028.623-15

[assinatura]
QUEILA DE ARAUJO MARQUES
CPF: 280.454.323-49

[assinatura]
SIMONE DE JESUS DE ARAUJO MARQUES
CPF: 624.537.853-20

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 14:37 SOB Nº 20180307274.
PROTOCOLO: 186307274 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801734423. NIRE: 2120055844.
UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHAS: 113

Nº PROCESSO: 232/2021

Assinatura: [Signature]

CLAUSULA SETIMA: Fica eleito o foro da comarca de São Luis – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos o obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de pleno e comum acordo com a presente alteração lavram este instrumento particular em três vias de igual teor e forma que será assinada por todos os sócios

São Luis - MA, 28 de Julho de 2015

[Signature]
LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES
CPF: 818.028.623-15

[Signature]
SIMONE DE JESUS DE ARAUJO MARQUES
CPF: 624.537.853-20

8º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
Reconheço a autenticidade das(2) firmas de SIMONE DE JESUS DE ARAUJO MARQUES e LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES
Emot: R\$ 5,98 FERC: R\$ 0,20 FERJ: R\$ 0,82 Total: R\$ 7,00
Dou fé. Em testemunho da verdade
São Luis-MA 29/07/2015
Susana Maria Silva Beio - Escrevente Autorizada



[Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LTDA***UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME***

LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de São Luis - MA, nascido em 23/11/1980 residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula nº 88 João Paulo São Luis - MA CEP-65040-100 portador da RG nº 373298943 SSP - MA e CPF nº 818.028.623-15 e **SIMONE DE JESUS DE ARAUJO MARQUES**, brasileira, solteira, Empresária, natural de São Luis - MA nascida em 15/12/1981 residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paula nº 88 João Paulo São Luis - MA CEP-65040-100, portadora da RG 0680034960 SSP - MA e CPF nº 624.537.853-20, únicos sócios responsáveis pela sociedade Ltda. que gira sob denominação social: **UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**, com sede na Av São Luis de França nº 03 Loja 06 Qda 10 Big Center Jardim Eldorado São Luis - MA CEP-65065-470. Devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21200555844 em sessão de 16/01/2004 e CNPJ sob nº **06.065.487/0001-77**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social em vigor, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que é na Av São Luis Rei de França nº 03 Loja 06 Qda 10 Big Center Jardim Eldorado São Luis - MA CEP- 65065-470 passa para: **Av São Luis Rei de França nº 03 Loja 07 Big Center Jardim Eldorado São Luis - MA CEP-65067-205.**

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **Luis Artur de Araujo Marques e/ou Simone de Jesus de Araujo Marques**, com direito a representação Ativa e Passiva da sociedade. Podendo assinar isoladamente e/ou conjuntamente. Em juízo ou fora dele, perante as Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e terceiros em geral, pessoas físicas e ou jurídicas, de direito publico e ou privado. Em todos os atos documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para sociedade, tais como: contratos de compra e venda inclusive caução, empréstimos ou financiamentos de quaisquer naturezas junto a instituições bancarias ou não escrituras de qualquer natureza, abertura, movimentação ou encerramento de contas em quaisquer estabelecimentos de credito, bem como emissão de cheques, saques, aceite, aval, letras de cambio, notas promissórias, duplicatas, conhecimentos ou outros títulos de credito, (artigos 997 VI; 1013 1015 e 1064 CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na porporção de suas quotas os lucros ou, perdas apuradas. (art. 1065 CC/2002).

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consuação, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro social, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (art. 1011. § 1º CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: Continuam em plena vigor as clausulas que não foram alteradas.



FOLHAS: 115

Nº PROCESSO: 232/2003

Assinatura: [assinatura]

uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI, 1013, 1015 e 1064 CC / 2002)

CLAUSULA QUINTA : Ao o termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065 CC / 2002).

CLAUSULA SEXTA : O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consuação, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, I, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA : Fica eleito o foro de SÃO LUIS –MA para o exercício e o cumprimento do direitos e obrigações resultantes desse contrato.

CLAUSULA OITAVA : As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas leis em vigor.

E por estarem de pleno e comum acordo com a presente alteração lavram este instrumento particular em três vias de igual teor e forma, que será assinada por todos os sócios conjuntamente com duas testemunhas.

São Luis Ma, 15 de março de 2005

Testemunhas:

ANTONIO ROQUEZ RILEY
RG 654 914 SSP-MA

ALAN BERNARDES DE ARAUJO
RG 572 882 SSP-MA

LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES
CPF 818.028.623-15

SIMONE DE JESUS DE ARAUJO MARQUES
SIMONE DE JESUS DE ARAUJO MARQUES
CPF : 624.537.853-20

MIGUEL PAULO PEREIRA
CPF 013.978.394-65



[assinatura]

**ALTERAÇÃO Nº 2 CONTRA TUAL DA SOCIEDADE LTDA
UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**

LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES, brasileiro, solteiro, natural de São Luis -MA. Data de nascimento 23.11.1980, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis - MA , na Rua São Vicente de Paula nº 88 João Paulo CEP 65040-100 portador da RG n 373298943 SSP-MA e CPF nº 818.028.623-15 e **MIGUEL PAULO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Arapiraca-AL, data de nascimento 18.05.1967, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis -MA, na Rua 02 Qd. 03 Casa 30 – Jardim Araçagy I – CEP.: 65054-730, portador do RG nº 2002001294959 SSP-AL e CPF nº 013.978.394-65, únicos sócios responsáveis pela sociedade Ltda que gira nesta praça sob a dominação social de: **UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, com sede na Av. São Luis Rei de França nº 03, Loja 06, Qd. 10 Big Center: Jardim Eldorado São Luis -MA CEP 65065-470, devidamente registrada na Jucema sob o NIRE 21200555844 em sessão de 16.01.2004 e CNPJ sob nº 06.065.487/0001-77, resolvem de de comum acordo alterar adequar o contrato social em vigor, conforme clausula e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: é admitida na sociedade a Sra. **SIMONE DE JESUS DE ARAUJO MARQUES**, brasileira empresaria, solteira, natural de São Luis -MA, nascida em 15.12.1981, residente e domiciliada nesta cidade de São Luis -MA na rua São Vicente de Paula n 88 João Paulo, CEP.: 65040-100, portador da RG nº 068003496-0 SSP-MA e CPF nº 624.537.853-20.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio Miguel Paulo Pereira retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas cotas no valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), correspondente a 3.000 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, para a nova sócia **SIMONE DE JESUS DE ARAUJO MARQUES**, o sócio retirante declara ter recebido suas cotas ora vendidas, no valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) , e recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, para mais nada reclamar seja a que titulo for, quer da sociedade, quer do cessionário tanto em juízo como fora dele. Pelo que dá plena, razão e irrevogável quitação pela venda de suas cotas de capital ora procedidas, o capital social integralizado por força da sessão e transferência das cotas passa a ser distribuído da seguinte forma:

SOCIOS:	COTAS	%	VALORES R\$
LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES	17.000	85	17.000,00
SIMONE DE JESUS DE ARAUJO MARQUES	3.000	15	3.000,00
TOTALIZANDO	20.000	100	20.000,00

Parágrafo 1º: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interditando e inabilitando e isentando o sócio retirante de quaisquer responsabilidades junto a Instituições Bancárias, Trabalhistas, Judiciárias, Públicas e Federais.

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio. **LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES**. Vedando, assim, o sócio retirante em negócios inerentes ao interesse social ou assumir ele obrigações seja em favor de qualquer natureza em nome da UNIFLEX, ficando exclusivamente o nome para os novos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC 1 2002)

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade, será administrada pelo o sócio **LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES**, com direito à representação ativa e passiva da sociedade. Podendo ainda assinar isoladamente ou conjuntamente, passar recibos dá quitação, abrir e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos de quaisquer natureza junto

M/S 4

ALTERAÇÃO Nº 3 CONTRATUAL DA SOCIEDADE LTDA***UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME***

LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis - MA, nascido em 23/11/1980, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula nº 88 João Paulo São Luis - MA Cep-65040-100 portador da RG nº 373298943 SSP - MA e CPF nº 818.028.623-15 e **SIMONE DE JESUS DE ARAUJO MARQUES** brasileira, solteira, empresária, Natural de São Luis - MA nascida em 15/12/1981, residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paula nº 88 João Paulo São Luis - MA Cep-65040-100 portadora da RG nº 0680034960 SSP - MA e CPF nº 624.537.853-20, únicos sócios responsáveis pela sociedade Ltda que gira sob a denominação social: **UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**, com sede na Av São Luis Rei de França nº 03 Loja 06 Qda 10 Big Center Jardim Eldorado São Luis - MA Cep-65065-470. Devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21200555844 em sessão de 16/01/2004 e CNPJ sob nº **06.065.487/0001-77**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social em vigor, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objetivo social: **4789007 - Comercio varejista de equipamentos para escritório, 4754701 - Comercio varejista de moveis, 4761003 - Comercio varejista de artigos de papelaria, 4753900 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e 4751201 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.**

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que é: **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** passa para: **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**. Integralizar somente o aumento de capital de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**. E assim distribuído da seguinte forma:

SOCIOS:	QUOTAS	%	VALOR R\$
LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES	170.000	85	170.000,00
SIMONE DE JESUS DE ARAUJO MARQUES	30.000	15	30.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **Luis Artur de Araujo Marques e/ou Simone de Jesus de Araujo Marques**, podendo representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e terceiros em geral, pessoas físicas e ou jurídicas, de direito público e ou privado. Em todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, tais como: contratos de compra e venda inclusive caução, empréstimos ou financiamentos de quaisquer naturezas junto a instituições bancarias ou não escrituras de qualquer natureza, abertura, movimentação ou encerramento de contas em quaisquer estabelecimentos de crédito, bem como emissão de cheques, saques, aceite, aval, letras de cambio, notas promissórias, duplicatas, conhecimentos ou outros títulos de crédito. Podendo assinar isoladamente e/ou conjuntamente. (artigos 997 VI; 1013 1015 e 1064 CC/2002).

Parágrafo único: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, consuação, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de cosumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

"UNIFLEX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA"

Ab-20-5
cc 31219-3

Pelo presente instrumento particular, MIGUEL PAULO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Arapicara-AL, data de nascimento 18.05.1967, empresário, portador da RG nº 2002001294959 SSP-AL e CPF nº 013.978.394-65, residente e domiciliado Rua 02 quadra 03 casa 30 Jardim Araçagy I São Luís-MA cep-65052-010 e JAILMA DE ARAUJO DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural de São Braz-AL, data de nascimento 18.03.1977, empresária, portadora da RG nº 1712491 SSP-AL e CPF nº 998.229.465-20, residente e domiciliada na Rua Barão de Atalaia nº 277 Pilar-AL cep-57150-000, resolvem de pleno e comum acordo constituir a sociedade Ltda que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída se denominará: UNIFLEX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., e terá sua sede na Av São Luís Rei de França nº 03 Loja 06 quadra 10 Big Center Jardim Eldorado São Luís-MA cep-65065-470, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade ora constituída será: COD.CNAE 5245001 - Comercio varejista de maquinas e equipamentos para escritório.
5243401 - Comercio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa será: de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	%	VALOR R\$
MIGUEL PAULO PEREIRA	- 15.000	75	15.000,00
JAILMA DE ARAUJO DOS SANTOS	- 5.000	25	5.000,00
T O T A L I Z A N D O	- 20.000	100	20.000,00

As quotas são totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CLAUSULA QUARTA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou, perdas apurados. (art. 1065 CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 CC/2002)..

CLAUSULA SEXTA: Continuam em plena vigor as clausulas que não foram alteradas.

CLAUSULA SETIMA: Fica eleito o foro desta Comarca de São Luis – MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com a presente alteração lavram este instrumento particular em três vias de igual teor e forma que será assinada por todos os sócios.

São Luis Ma, 06 de Junho de 2011

[assinatura]
LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES
CPF: 818.028.623-15

[assinatura]
SIMONE DE JESUS DE ARAUJO MARQUES
CPF: 624.537.853-20



[assinatura]

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem início na data da assinatura deste instrumento e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios MIGUEL PAULO PEREIRA e/ou, JAILMA DE ARAUJO DOS SANTOS, com direito a representação Ativa e Passiva da sociedade. Podendo ainda assinar isoladamente ou conjuntamente, passar recibos, dá quitação, abrir e movimentar contas bancárias, contrair empréstimos de quaisquer natureza junto a instituições bancárias ou não, comprar, vender, admitir e demitir funcionários, dá aval, endossos, abonos, fianças, em fim, tudo o mais que julgar necessário, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. Sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013. 1064 CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Os administradores MIGUEL PAULO PEREIRA E JAILMA DE ARAUJO DOS SANTOS declaram, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC /2002)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotistas pretender ceder as que possui

CLÁUSULA NONA: No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar um levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão em 60 dias da data do balanço especial manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do pré-morto, ou então recebendo todos os direitos apurados até o balanço especial em cinco parcelas iguais e sucessivas vencendo a primeira 90 dias após o balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios no exercício de suas funções na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore de um salário mínimo vigente no país, podendo ser reajustada a qualquer tempo mediante concordância expressa pelos sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o Balanço do Exercício na forma da lei e das respectivas normas contábeis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros estabelecidos pela lei 6.404/76 ou, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Deliberam os sócios que qualquer alteração contratual mesmo as que importem em exclusão de gerência ou da sociedade, poderá ser tomada pelos sócios que representam a maioria do capital social, nos termos da Lei nº 8.934/94 do Decreto nº 1.800/96.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão dirimidas com base no Decreto n.º 3.708 de 10.01.1919 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Fica eleito o Foro desta comarca São Luís-MA para dirimir quaisquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor, sendo que a primeira via será destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís Ma, 05 de Dezembro de 2003.

2º OFÍCIO

[Signature]
NIGUEL PAULO PEREIRA
CPF 013.978.394-65

TESTEMUNHAS:

2º OFÍCIO

[Signature]
JAILMA DE ARAUJO DOS SANTOS
CPF 998.229.465-20

ANTÔNIO ROSINHAES PINET
RG Nº 654924 887-MA

JUSSIMAR LIMA E SILVA
RG Nº 47744936 SSP/MA

Reconheço a(s) firma(s) de Niguel Paulo Pereira e Jailma de Araujo dos Santos. Dou fé.

11 DEZ. 2003

Pro testemunha _____ da verdade.

[Signature]
Maria Sílvia de Araújo Oliveira - Tábella
Assessoria Peniza de Araújo Protetora-Substituta
José Gouveia Maciel } Escrivães
Ossécide Pereira Lima } Juramentados



[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E ARTESANATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIS ARTUR DE ARAUJO MARQUES



DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR / UF
37329943 SEJUSP MA

CPF DATA INSCRIÇÃO
818.028.623-15 23/11/1980

FILIAÇÃO
JOSE DE RIBAMAR DE SA
MARQUES
QUEILA DE ARAUJO MARQU
ES

PROFISSÃO ACC. CAT. HAB.
33

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITAÇÃO
00874650149 04/07/2024 04/10/1999

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1887603401



PROIBIDO FALSIFICAR
1887603401

OBSERVAÇÕES

LOCAL SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO 22/08/2019

ASSINATURA DO PRESTADOR
ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

FOLHAS: 122
Nº PROCESSO: 238/2021
Assinatura: [Signature]

[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 GERENCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAN600250743



Carteira de Identificacão

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 024846172003-9

DATA DE EMISSAO 03/06/2003

QUEILA DE ARAUJO MARQUES

TIPO DE TITULO ARTHUR DA SILVA DE ARAUJO E EUZANIRA SILVA DE ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO 18/02/1965

NATURAÇÃO NATURALIZACAO

SAO LUIS - MA

CPF 280454323-49

INC. DANCEN CASAM. N. 9027 FLS. 52 LIV. 31

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/03

VIA-01

FOLHAS: 123

Nº PROCESSO: 232/2001

Assinatura: *[Signature]*

[Signature]

28/04/2021

FOLHAS: 124

Nº PROCESSO: 232/2021

Assinatura: [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 06.065.487/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:12:05 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **D20A.C07F.28B8.87DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.065.487/0001-77
Razão Social: UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: AV SAO LUIS REI DE FRANCA 03 LJ 06 / JARDIM ELDORADO / SAO LUIS / MA / 65065-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021 ✓
Certificação Número: 2021042101214893804715

Informação obtida em 21/04/2021 01:21:48 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.065.487/0001-77
Certidão nº: 13722364/2021
Expedição: 28/04/2021, às 12:02:11
Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.065.487/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 156440/21 **Data da** 28/04/2021 11:45:11
Inscrição Estadual: 122107209 **CPF/CNPJ:** 06065487000177
Razão Social: UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: AVE SAO LUIS REI DE FRANCA, 3 CEP: 65067205
Telefone: (98)32551504 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

FOLHAS: 128

Nº PROCESSO: 132/2021

Assinatura: [assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023737/21

Data da 30/03/2021 14:38:11 ✓

Inscrição Estadual: 122107209

CPF/CNPJ: 06065487000177 ✓

Razão Social: UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ✓

Endereço: AVE SAO LUIS REI DE FRANCA, 3 CEP: 65067205

Telefone: (98)32551504

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/07/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/04/2021 11:45:39

[assinatura]



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005994702021

Validade: 28/07/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 06.065.487/0001-77	Inscrição Municipal: 51265009
Razão Social: UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA	
Número: 03	Complemento: LOJA 06/QDA.10/BIG CENTER
Bairro: JARDIM ELDORADO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65067205

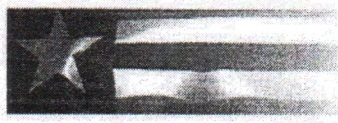
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 30 de março de 2021 às 14:50, sob o código de autenticidade nº A810F5441EC5D557A540B57ABB5AAA86.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

28/04/2021

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO
CGC: 06.065.487/0001-77 Inscrição Estadual: 12.210720-9
Razão Social: UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO
Logradouro: AVE SAO LUIS REI DE FRANCA
Número: 3 Complemento:
Bairro: JARDIM ELDORADO
Município: SAO LUIS UF: MA
CEP: 65067205 DDD: Telefone: 32551504

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CNAE Principal: 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 03/11/2017 ✓

OBRIGAÇÕES
NFe a partir de (CNAE's): 19/06/2011 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/04/2021 ✓
Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

[assinatura]

14/08/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.065.487/0001-77		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2004
NOME EMPRESARIAL UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIFLEX			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAO LUIS REI DE FRANCA		NÚMERO 03	COMPLEMENTO
CEP 65.067-205	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3255-1504	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2019 às 15:32:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS: 132
Nº PROCESSO: 232/2021
Assinatura: [Signature]



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 09/11/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 06.065.487/0001-77

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : UNIFLEX MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Signature]

